DECRETO Nº 1376 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.804

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$179.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **179.400,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

28	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	1.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

67	04.123.0004.2010.0000	GESTÃO FINANCEIRA	2.600,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

97	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	900,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
89	15.451.0012.1007.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 GESTÃO AMBIENTAL

152	18.541.0015.2054.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 ENSINO FUNDAMENTAL

158	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	11.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 003	GESTÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	

DECRETO Nº 1376 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.804

02 06 01 ENSINO FUNDAMENTAL

171	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 07 02 CULTURA

352	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

368	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
378	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
403	10.302.0009.2056.0000	GESTÃO DA SAÚDE	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

418	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **179.400,00**

Fontes de Recurso	
01 00	146.400,00
01 00	3.000,00
05 13	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1376 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.804

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 01 de abril de 2026